



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 76, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo 23452.000929/2018-53, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de História/CPNA, conforme Anexos I e II, com vigência a partir do semestre 2019.1.
2. Revogar a Resolução CC/HIST/CPNA nº 64, de 04 de outubro de 2018, publicada no BSE nº 6.893 de 08/10/2018.

FÁBIO DA SILVA SOUSA.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio da Silva Sousa, Presidente de Colegiado**, em 07/12/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929137** e o código CRC **4A2256C3**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000929/2018-53

SEI nº 0929137





ANEXO I – RESOLUÇÃO 76/2018 – CC/HIST/CPNA

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE HISTÓRIA DA UFMS/CPNA

O presente regulamento tem por finalidade definir as Atividades Complementares oferecidas pelo Curso de História do Campus de Nova Andradina.

Art. 1º - As Atividades Complementares é um Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) ofertado no 8º período do curso de História como práticas extracurriculares de formação geral e específica desenvolvidas pelo acadêmico do Curso de História, aprovadas pelo Colegiado de Curso do Curso de História/CPNA, nos do regulamento específico. As Atividades Complementares contemplam a formação extraclasse do aluno.

Art. 2º - As Atividades Complementares possibilitam o aproveitamento acadêmico de conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal. Elas são um importante instrumento de enriquecimento do perfil do egresso.

Art. 3º - As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de História, com a carga horária máxima de 200 horas, inserida na estrutura curricular do respectivo curso.

Art. 4º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e oitavo semestre, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do curso.

Art. 6º - São consideradas Atividades Complementares, os componentes que estão na Tabela de Pontuação de Atividades Complementares, de acordo com o ANEXO II da Resolução CC/HIST/CPNA nº 76, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 7º - O Componente Curricular Não Disciplinar (CCND) de Atividades Complementares será coordenada pelo presidente da Comissão de Atividades Complementares designada pelo Colegiado do Curso de História.

Art. 8º - O Colegiado do Curso de História constituirá uma Comissão de Atividades Complementares, com representação docente e discente para auxiliar nas tarefas do referido Componente Curricular.

Art. 9º - Os acadêmicos devem comprovar no último período letivo do curso, o cumprimento da carga horária das Atividades Complementares, por meio da apresentação dos certificados originais e fotocópias ao coordenador das atividades.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Art. 10º - A participação discente no sistema de avaliação pela resposta aos questionários da CPA deverá ser convertida em carga horária para as Atividades Complementares, e previsto em regulamento específico do curso.

§ 1º - Os comprovantes devem ser entregues em duas vias, a original e a cópia. Na cópia de cada comprovante deve estar assinalado pelo acadêmico (a lápis) o número correspondente a Atividade, de acordo com a Tabela de Pontuação, os comprovantes devem seguir em envelope pardo comum, individual e devidamente identificado com o nome do aluno, o assunto, para o Coordenador das Atividades Complementares.

§ 2º - O coordenador fará o registro das horas computadas e arquivará a cópia apresentada, sendo a original devolvida ao acadêmico.

Art. 11º. Não poderá colar grau o aluno que não completar 100% da carga horária destinada às atividades complementares.

Art. 12º. Os casos omissos ou com eventuais problemas devem ser apreciados e resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de História.

Coordenação do Curso de História - Licenciatura

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II – RESOLUÇÃO 76/2018 – CC/HIST/CPNA

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE HISTÓRIA DA
UFMS/CPNA**

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Modalidade/Tipo de Atividade	Limite máximo, por comprovante	Limite máximo, por modalidade e tipo de atividade
1. Conclusão de Componente Curricular		100 horas
1.1. Disciplina extracurricular oferecida pelo curso	40 horas	40 horas
1.2. Disciplina extracurricular oferecida pela UFMS em área afim	40 horas	40 horas
1.3. Disciplina extracurricular oferecida por outra IES em área afim	20 horas	20 horas
2. Membro de Projeto (Equipe Executora, Colaboração ou Coordenação)		100 horas
2.1. Projeto de Pesquisa, orientado por docente do Curso	30 horas	60 horas
2.2. Projeto de Pesquisa, orientado por docente da UFMS	30 horas	60 horas
2.3. Projeto de Extensão, orientado por docente do Curso	30 horas	60 horas
2.4. Projeto de Extensão, orientado por docente da UFMS	30 horas	30 horas
2.5. Projeto de Extensão na UFMS - Coordenador	40 horas	40 horas
2.6. Projeto de Ensino, coordenado por docente do Curso	20 horas	40 horas
2.7. Projeto de Ensino, coordenado por docente da UFMS	20 horas	20 horas
2.8. Projeto de Monitoria de Ensino	30 horas	60 horas
2.9. Projeto de Tutoria	30 horas	60 horas
2.10. Projeto Diverso	10 horas	30 horas
3. Bolsista		100 horas
3.1. Bolsista em Programa de Iniciação Científica	60 horas	60 horas
3.2. Bolsista em Programa de Permanência	40 horas	40 horas
3.3. Bolsista em Programa de Extensão	40 horas	40 horas
3.4. Bolsista em Programa de Ensino	40 horas	40 horas
3.5. Bolsista em Programa de Nivelamento	40 horas	40 horas
3.6. Bolsista no Programa Vale Universidade	40 horas	40 horas
3.7. Bolsista em Programa de Monitoria	40 horas	40 horas
3.8. Bolsistas em Programa de Tutoria	40 horas	40 horas
3.9. Bolsista em Programa de Intercâmbio	40 horas	40 horas
4. Participação em Evento (cultural, científico, tecnológico ou social)		160 horas
4.1. Evento de interesse do curso - ouvinte	40 horas	80 horas
4.2. Evento de interesse da UFMS - ouvinte	30 horas	60 horas
4.3. Evento diverso - ouvinte	10 horas	40 horas
4.4. Coordenação de Evento	40 horas	80 horas
4.5. Membro de equipe executora de Evento	30 horas	60 horas
4.6. Colaboração em Evento	20 horas	40 horas
5. Observação de Defesa		40 horas
5.1. Monografia de interesse do curso	4 horas	20 horas
5.2. Monografia	4 horas	8 horas
5.3. Dissertação de Mestrado de interesse do curso	4 horas	20 horas
5.4. Dissertação de Mestrado	4 horas	12 horas

Coordenação do Curso de História - Licenciatura

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





5.5. Tese de Doutorado de interesse do curso	4 horas	20 horas
5.6. Tese de Doutorado	4 horas	12 horas
6. Participação em Curso, Minicurso e Oficina		100 horas
6.1. Curso de extensão na área de interesse do curso	30 horas	60 horas
6.2. Curso de extensão na área de cultura	30 horas	30 horas
6.3. Curso de extensão de atualização científica	30 horas	30 horas
6.4. Curso de atualização profissional	20 horas	40 horas
6.5. Curso de idioma	40 horas	80 horas
6.6. Curso na área de informática	40 horas	40 horas
6.7. Curso de interesse do Curso de História	40 horas	80 horas
6.8. Curso diverso em área afim	30 horas	40 horas
6.9. Curso Diverso	20 horas	40 horas
7. Desenvolvimento de Atividades		100 horas
7.1. Atividades de assistência ou assessoria	20 horas	60 horas
7.2. Atividades em programa de voluntariado	20 horas	20 horas
7.3. Atividades em projeto de alfabetização de jovens e adultos	40 horas	80 horas
7.4. Atividades por convocação (judicial e outras)	10 horas	40 horas
7.5. Atividades de trabalho voluntário	10 horas	40 horas
8. Publicação		100 horas
8.1. Publicação em jornal local ou regional	10 horas	20 horas
8.2. Publicação em periódico local	10 horas	30 horas
8.3. Publicação em periódico regional	10 horas	40 horas
8.4. Publicação em periódico nacional	20 horas	60 horas
8.5. Publicação em periódico internacional	20 horas	80 horas
8.6. Publicação de capítulo em livro	20 horas	40 horas
8.7. Publicação em evento científico de interesse do curso	20 horas	40 horas
8.8. Publicação em evento científico	20 horas	20 horas
8.9. Publicação em evento diverso	10 horas	20 horas
8.10. Publicação de trabalho completo em anais	20 horas	40 horas
9. Produção de trabalho (científico, tecnológico, pedagógico, artístico ou cultural)		100 horas
9.1. Obra de interesse do curso	40 horas	80 horas
9.2. Obra de relevância social	30 horas	60 horas
9.3. Obra diversa	20 horas	40 horas
10. Membro de órgão colegiado e comissão		100 horas
10.1. Membro de Conselhos Superiores da UFMS	40 horas	40 horas
10.2. Membro do Conselho de Câmpus	40 horas	40 horas
10.3. Membro do Colegiado de Curso do Curso de História	40 horas	40 horas
10.4. Membro de conselho de controle social	40 horas	40 horas
10.5. Membro de fórum permanente	20 horas	40 horas
10.6. Membro de entidade representativa de classe	20 horas	40 horas
10.7. Membro de comissão permanente de interesse da UFMS	20 horas	40 horas
10.8. Membro de comissão permanente de interesse do Curso	20 horas	40 horas
10.9. Membro de comissão temporária de interesse do Curso	10 horas	40 horas
10.10. Membro de comissão temporária de interesse da UFMS	10 horas	40 horas
10.11. Membro de comissão externa	10 horas	20 horas
11. Apresentação de Trabalho		100 horas
11.1. Apresentação de Comunicação	10 horas	40 horas



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



11.2. Apresentação de Palestra	20 horas	40 horas
11.3. Apresentação de Poster	10 horas	30 horas
11.4. Apresentação de Resumo	10 horas	20 horas
11.5. Apresentação de Trabalho Completo	20 horas	40 horas
11.6. Apresentação de Minicurso	20 horas	40 horas
12. Resenha de obra indicada por docente do Curso		80 horas
12.1. Resenha de Livro, com relatório aprovado	10 horas	40 horas
12.2. Resenha de Filme, com relatório aprovado	10 horas	40 horas
13. Estágio não obrigatório		100 horas
13.1. Estágio não obrigatório na UFMS	30 horas	60 horas
13.2. Estágio não obrigatório fora da UFMS	20 horas	40 horas

Coordenação do Curso de História - Licenciatura

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67) 3449-0516

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

